



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2019

À

**Gedeão do Prado Pereira**

**CNPJ: 17.792.041/0001-60**

Rua São José do Limoeiro, 341, São Paulo/SP, CEP: 08050-550.

A/C: Gedeão Pereira; Telefone: (11) 2054-5501 / 98127-4759; E-mail: [gedeao.prado@gmail.com](mailto:gedeao.prado@gmail.com)

De conformidade com a **sua proposta comercial** que integra os autos do processo **SEI – 0013175/2019-03**, deverá essa empresa fornecer o relacionado nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e pelos preços cotados, abaixo transcritos.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pelas Resoluções 5/93 e 03/08, que seguem anexadas.

**I. SOBRE O PAGAMENTO:**

- Dados para nota-fiscal:** Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br);
- Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil;
- Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Execução**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços, caso concomitante a entrega da Nota Fiscal ou DANFE.

**II. NOTA DE EMPENHO:** 2019NE01226, de 07/10/2019.

**III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Local:** Auditório Ministro Genésio de Almeida Moura– Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo/SP, CEP 01017-000.

**Contato para a Execução:** Diretoria de Contratos e Projetos (DCP-2), com Srs. Renan Vieira Novais e Leandro Wakay– telefone (11) 3292-3730.

**IV. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias corridos, a contar do recebimento desta Autorização de Serviços.

Item	Discriminação	Valor Total (R\$)
01	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox e vidro temperado laminado para o mezanino do Auditório "Ministro Genésio de Almeida Moura", localizado no 17º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo e Desenhos Técnicos.	17.170,00

**Total: R\$ 17.170,00 (dezessete mil cento e setenta reais).**

DGA, 11 de outubro de 2019.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 05/1993 atualizada pela nº 03/2008.